

João Paulo Cunha	Lavagem de dinheiro Condenado por 6x5 3 anos (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowisk	Rosa Weber	Dias Tóffoli	Cezar Peluso	Marco Aurélio de Mello					
	Corrupção passiva Condenado por 9x2 3 anos (condenação definitiva)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Cezar Peluso	Rosa Weber	
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Dias Tóffoli								
	Peculato Condenado por 9x2 3 anos e 4 meses (condenação definitiva)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Rosa Weber	Cezar Peluso	Marco Aurélio de Mello	
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowisk	Dias Tóffoli								
	9 anos e 4 meses	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>lavagem de dinheiro</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria já estaria, descontado os votos dos Ministros Ayres Brito e Cezar Peluso, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos, invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição. A absolvição pelo crime de <i>lavagem de dinheiro</i> tornaria possível, embora não obrigatória, a fixação do regime semiaberto, pois a pena seria a pena inferior a 8 anos (6 anos e 4 meses) e não é reincidente.</p>										

José Dirceu	Quadrilha ou bando Condenado por 6x4 2 anos e 11 meses (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Marco Aurélio de Mello	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowisk	Rosa Weber	Dias Tóffoli	Carmem Lúcia						
	Corrupção ativa Condenado por 8x2 7 anos e 11 meses (condenação definitiva)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber		
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Dias Tóffoli								
	Condenação total 10 anos e 10 meses	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria já estaria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição. A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> tornaria possível, embora não obrigatória, a fixação do regime semiaberto, pois a pena seria a pena inferior a 8 anos (7 anos e 11 meses) e não é reincidente.</p>										

José Genoíno	Quadrilha ou bando Condenado por 6x4 2 anos e 3 meses (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Marco Aurélio de Mello	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowisk	Rosa Weber	Dias Tóffoli	Carmem Lúcia						
	Corrupção ativa Condenado por 8x2 4 anos e 8 meses (condenação definitiva)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Dias Tóffoli	
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski									
	Condenação total 6 anos e 11 meses	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>A condenação por crime de corrupção ativa é definitiva, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição.</p> <p>A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> não mudaria o regime inicial de cumprimento de pena, pois restaria a pena de 4 anos e 8 meses e já foi já foi fixado o regime semiaberto. O regime aberto só é possível em condenações não superiores a 4 anos.</p>										

Delúbio Soares	Quadrilha ou bando Condenado por 6x4 2 anos e 3 meses (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Marco Aurélio de Mello	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowisk	Rosa Weber	Dias Tóffoli	Carmem Lúcia						
	Corrupção ativa Condenado por 10x0 6 anos e 8 meses (condenação definitiva)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Ricardo Lewandowski Dias Tóffoli	
		Votos absolutórios										
	Condenação total 8 anos e 11 meses	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>A condenação por corrupção ativa é definitiva, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição.</p> <p>A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> tornaria possível, embora não obrigatória, a fixação do regime semiaberto, pois a pena seria a pena inferior a 8 anos (6 anos e 8 meses) e não é reincidente.</p>										



dias													
Corrupção ativa – parlamentares 10x0 7 anos e 11 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Ricardo Lewandowski	Dias Tóffoli		
	Votos absolutórios												
Evasão de Divisas 10x0 5 anos e 10 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Ricardo Lewandowski	Dias Tóffoli		
	Votos absolutórios												
Condenação total  40 anos, 4 meses e 6 dias	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição.</p> <p>A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> não mudaria o regime inicial fechado, pois a pena é superior a 8 anos.</p>												



	meses	absolutórios											
	Evasão de divisas 10x0 3 anos e 8 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Ricardo Lewandowski	Dias Tóffoli	
		Votos absolutórios											
	29 anos, 7 meses e 20 dias	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição.</p> <p>A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> não mudaria o regime inicial fechado, pois a pena restante seria superior a 8 anos.</p>											

Cristiano Paz	Quadrilha ou bando Condenado por 6x4 anos e meses (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito					
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Dias Toffoli	Carmem Lúcia							
	Corrupção Ativa (contrato com a Câmara) 9x2 2 anos e 6 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso		
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli									
	Peculato (contratos com a Câmara dos Deputados) 9x2 3 anos	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso		
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli									
	Corrupção ativa (contratos com o Banco do Brasil) 11x0 2 anos e 8 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli
		Votos absolutórios											
	Peculato (Banco do Brasil) 11x0	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli

3 anos, 10 meses e 20 dias	Votos absolutórios												
Lavagem de Dinheiro 10x0 5 anos e 10 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli	
	Votos absolutórios												
Corrupção ativa 10x0 5 anos e 10 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	Cezar Peluso	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli	
	Votos absolutórios												
25 anos, 11 meses e 20 dias	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição.</p> <p>A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> não mudaria o regime inicial fechado, pois a pena restante seria superior a 8 anos.</p>												

José Roberto Salgado	Quadrilha 2 anos e 3 meses 6x4 Cabíveis Embargos Infringentes	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandows ki	Rosa Weber	Dias Toffoli	Carmem Lúcia						
	Lavagem de dinheiro 5 anos e 10 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandows ki	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito
		Votos absolutórios										
	Gestão Fraudulenta 10x0 4 anos	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandows ki	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito
		Votos absolutórios										
	Evasão de Divisas 9x1 4 anos e 7 meses	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandows ki	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	
		Votos absolutórios	Rosa Weber									
	16 anos e 8 meses											

Kátia Rabello	Quadrilha ou bando Condenado por 6x4 2 anos e 3 meses 8x4 (cabíveis Embargos Infringentes)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito					
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Dias Toffoli	Carmem Lúcia							
	Lavagem de dinheiro 5 anos e 10 meses 10x0 Votação unânime	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	
		Votos absolutórios											
	Gestão Fraudulenta 4 anos 10x0 Votação unânime	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito	
		Votos absolutórios											
	Evasão de Divisas 4 anos e 7 meses 9x1 Condenação definitiva	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello	Celso de Mello	Ayres Brito		
		Votos absolutórios	Rosa Weber										
	16 anos e 8 meses	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>quadrilha ou bando</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>As demais condenações são definitivas, pois os Embargos Infringentes são cabíveis apenas se o réu obtiver quatro ou cinco votos favoráveis à absolvição. A absolvição pelo crime de <i>quadrilha ou bando</i> não mudaria o regime inicial fechado, pois a pena restante seria superior a 8 anos.</p>											

João Cláudio Genú	Lavagem de dinheiro 6x4 4 anos	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito				
		Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Dias Toffoli	Marco Aurélio de Mello						
	Corrupção passiva 9x1 1 ano e 6 meses (pena prescrita)	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Luiz Fux	Carmem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Aires Brito	Marco Aurélio de Mello	Rosa Weber	Ricardo Lewandowski	
		Votos absolutórios	Dias Tóffoli									
	Descontada a pena prescrita, foi condenado a pena de 4 anos.	<p>O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>lavagem de dinheiro</i>, por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5.</p> <p>Como houve a prescrição do crime de corrupção passiva, a absolvição por crime de <i>lavagem de dinheiro</i> resultaria na total absolvição do réu.</p>										

Breno Fischberg	Lavagem de Dinheiro 6x4	Votos condenatórios	Joaquim Barbosa	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Carmem Lúcia	Celso de Mello	Ayres Brito			
	3 anos e 6 meses (cabíveis os Embargos Infringentes)	Votos absolutórios	Ricardo Lewandowski	Dias Toffoli	Gilmar Mendes	Marco Aurélio de Mello						
	3 anos e 6 meses	O réu poderá obter a absolvição do crime de <i>lavagem de dinheiro</i> , por ter obtido 4 votos favoráveis à absolvição. No julgamento dos Embargos Infringentes, os Ministros que já votaram, darão novos votos e a tendência é que mantenham a mesma posição anterior. Se isso ocorrer, o “placar” seria, descontado o voto do Min. Ayres Brito, 5x4. Dessa forma, o réu só alcançar a absolvição se conseguir os dois votos dos ministros novos (Teori Zavascki e José Roberto Barroso), invertendo o placar para 6x5. Sendo a única condenação, o réu tem a chance de ser totalmente absolvido.										